



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

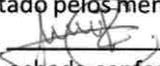
CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

**Ata da 8ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes de 09/08/2022 – Exercício 2022 – 2ª Sessão Legislativa**

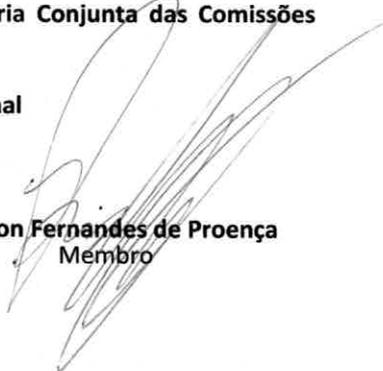
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, na sede do Legislativo, sito à Rua XV de Novembro, nº 713, Centro, às 19h08, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento realizou-se a Oitava Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes do ano de 2022. Verificada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Fernando Marques (CPFO), José Carlos Fernandes (CPLJRF e CPFO), Renilson dos Santos Queiroz (CPLJRF e CPFO) e Robison Fernandes de Proença (CPLJRF e CPCEASE). Conforme previsão no Regimento Interno desta Casa de Leis, a Reunião foi dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Senhor **José Carlos Fernandes**. De início o Presidente agradeceu a presença de todos, e após fez a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes, do dia 14 de junho de 2022, iniciada às 19h12 e encerrada às 19h20, colocando para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente fez a leitura da pauta, fazendo constar as seguintes matérias para serem analisadas e deliberadas: **1) Projeto de Lei Complementar nº 5/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica e outras providências; **2) Projeto de Lei Complementar nº 10/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a inclusão de artigos na Lei Complementar nº 65, de 08 de outubro de 2009, que institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências. Neste momento os membros das Comissões passaram para a análise das proposições apresentadas: 1) Projeto de Lei Complementar nº 5/2022 – De autoria do Executivo, dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica e outras providências. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **2) Projeto de Lei Complementar nº 10/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a inclusão de artigos na Lei Complementar nº 65, de 08 de outubro de 2009, que institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma. Nada mais havendo a ser tratado pelos membros das Comissões Permanentes às 19h11, foi declarada por encerrada a reunião, sendo que eu,  **Andrei Rafael Cardoso, Diretor Geral do Legislativo**, lavrei a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros das referidas Comissões. Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 9 de agosto de 2022.

**Assinam todos os Membros das Comissões o Teor da Ata da 8ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes de 09/08/2022.**

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**José Carlos Fernandes**  
Presidente

  
**Renilson dos Santos Queiroz**  
Secretário

  
**Robison Fernandes de Proença**  
Membro

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

  
**Fernando Marques**  
Presidente

  
**José Carlos Fernandes**  
Secretário

  
**Renilson dos Santos Queiroz**  
Membro